



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal nº 2.658, de 11 de agosto de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.625 de 28 de dezembro de 2016 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2017.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.560.000,00 (hum milhão quinhentos e sessenta mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

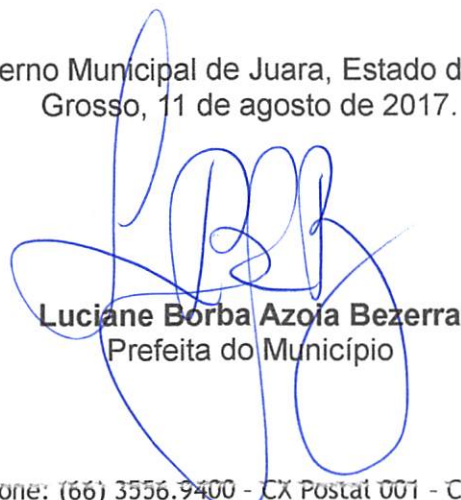
15.002 - Departamento de Pavimentação Asfáltica
15 - Urbanismo
15.451 - Infra-Estrutura Urbana
15.451.0200 - Qualidade de Vida
15.451.0200.1691 - Execução de Revestimento com CBUQ nas Ruas Ayrton Senna e Rio Arinos no Município de Juara/MT.
44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.560.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 1º serão suportadas por excesso de arrecadação de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado das Cidades – SECID através do Termo de Convênio nº 0911/2017, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.624, de 26 de dezembro de 2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, na Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, no período de 2014 a 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014 e, da Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de agosto de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município